



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 095/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **048/2024** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **SECRETA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **SECRETA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.302.434/0001-65, com sede na Rua C-158, Qd. 267, Lt. 17/19, nº 284, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.255-150, representada pelo sócio administrador **Wagner Pereira da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº xx483xx – DGPC/GO e do CPF nº xxx.630.231-xx, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2024, **processo SEI nº 202400058000235**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a solicitação da Gerência Administrativa, através do Despacho nº 431/2025/OVG/GAD (76348381), para prorrogação por mais 12 meses do Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 048/2024, firmado com a empresa **SECRETA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, com a devida atualização da planilha de composição de custos em relação a parcela mensal correspondente ao aviso prévio trabalhado limitada nos casos de prorrogação, a 0,194% ao ano (76902778), e o acréscimo financeiro de mais 6 meses visando cobrir todo o período contratual de 12 meses, em razão do acréscimo financeiro de serviços realizado através do Termo Aditivo nº 024/2025 (71381400), gerando mais um impacto de aproximadamente 6,81% sobre o contrato original. E ainda, considerando o pedido da contratada, para alterar os dados bancários para fins de pagamento, em razão de ajustes internos realizados pelo banco, que resultaram na modificação do número da conta anteriormente informada (77131304);

Considerando que a referida solicitação se faz necessária conforme informa pelo gestor do contrato para garantir a continuidade ininterrupta dos serviços de vigilância desarmada, essenciais para a segurança patrimonial, física e institucional das dependências da OVG, que desenvolve atividades de natureza social com atendimento direto ao público em situação de vulnerabilidade. Trata-se de serviço essencial e inadiável, cujo prejuízo à continuidade comprometeria a rotina institucional, a proteção de bens públicos e a integridade de usuários e colaboradores.

Assim, constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2024 na tabela do item 2. Dos Serviços e Seus Valores da Cláusula Primeira – Do Objeto, bem como no valor constante do *caput* da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato, acrescer aproximadamente 6,81% (seis virgula oitenta e um por cento) sob o valor do contrato principal, com o intuito do referido acréscimo financeiro de mais 6 meses cobrir todo o período contratual de 12 meses, na sequência haverá ainda a alteração do Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona - Dos Pagamentos, para atualizar a pedido da contratada, a contra bancária para pagamento, e ainda haverá a alteração da Cláusula Décima - Da Vigência para no *caput*, prorrogar o contrato por mais 12 meses, a partir de 01/09/2025, passando todos os citados dispositivos a vigorarem com as seguintes redações:

“CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

(...)

2. Dos Serviços e seus valores:

Com o recálculo da planilha para mais 12 (doze) meses, o valor atualizado do contrato principal é de R\$ 5.214.444,72 (76902778), conforme discriminado abaixo:

LOTE 01 - SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA - SECRETA VIGILÂNCIA							
Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade de postos	Quantidade e funcionários por posto	VALOR POR POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Vigilância desarmada 12x36 horas diurnas de segunda a domingo	Posto	17	2	R\$ 11.279,42	R\$ 191.750,14	R\$ 2.301.001,68
2	Vigilância desarmada 12x36 horas noturnas de segunda a domingo	Posto	19	2	R\$ 12.193,00	R\$ 231.667,00	R\$ 2.780.004,00
3	Vigilância desarmada diurna, 44 horas/semanais,	Posto	2	1	R\$ 5.559,96	R\$ 11.119,92	R\$ 133.439,04

	de segunda a sexta-feira						
					VALOR TOTAL	R\$ 434.537,06	R\$ 5.214.444,72

Com a devida observação de que no primeiro ano houve acréscimo financeiro de serviços, conforme Termo Aditivo n.º 024/2025 (71381400), correspondente ao período de 01/03/2025 a 31/08/2025, com impacto de aproximadamente 6,81% sobre o contrato original. Assim, para garantir a continuidade integral desses postos, há a inclusão de mais 6 (seis) meses de acréscimo financeiro, com o impacto de mais 6,81% aproximadamente, totalizando 12 meses de contrato.

LOTE 01 - SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA - SECRETA VIGILÂNCIA (Após TA Nº 024/2025)							
Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade de postos	Quantidade e funcionários por posto	VALOR POR POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Vigilância desarmada 12x36 horas diurnas de segunda a domingo	Posto	2	4	R\$ 11.279,42	R\$ 22.558,84	R\$ 270.706,08
2	Vigilância desarmada 12x36 horas noturnas de segunda a domingo	Posto	3	6	R\$ 12.193,00	R\$ 36.579,00	R\$ 438.948,00
					VALOR TOTAL	R\$ 59.137,84	R\$ 709.654,08
					VALOR TOTAL	R\$ 434.537,06 + R\$ 59.137,84 = R\$ 493.674,90	R\$ 5.214.444,72 + R\$ 709.654,08 = R\$ 5.924.098,80

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Por ocasião do presente Termo Aditivo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 493.674,90 (quatrocentos e noventa e três mil seiscientos e setenta e quatro reais e noventa centavos) referente aos serviços continuados de vigilância desarmada do Lote 01, passando o valor total do contrato para até R\$ 5.924.098,80 (cinco milhões, novecentos e vinte e quatro mil e noventa e oito reais e oitenta centavos), incluído o acréscimo financeiro de mais 6 (seis) meses, com o impacto de mais 6,81% aproximadamente, totalizando 12 meses de contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

(...)

Parágrafo primeiro – O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, informada pela mesma (77131304), a qual também deverá constar nas notas fiscais:

Banco KANASTRA (559)

Agência: 0001

C/C: 22989-0

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Por ocasião do presente aditivo, o CPS 048/2025 terá vigência de mais 12 (doze) meses, contados **a partir do dia 1º de setembro de 2025**, podendo ser prorrogados por até 60 (sessenta) meses, mediante justificativa prévia e a comprovação da vantajosidade econômica, no interesse exclusivo da CONTRATANTE, conforme previsto no subitem 15.5 do Regulamento para Aquisição de Bens, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2024 não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo Financeiro - OVG

Wagner Pereira da Silva
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Pereira da Silva, Usuário Externo**, em 21/08/2025, às 17:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 25/08/2025, às 17:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 26/08/2025, às 09:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77699407** e o código CRC **D120A7F2**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058000235



SEI 77699407